



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 41/B DE 11 DE SETEMBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS/NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
11.01.10.60.325.2.18	MANUTENÇÃO SISTEMA COLETA E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.	MATERIAL DE CONSUMO
	NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)



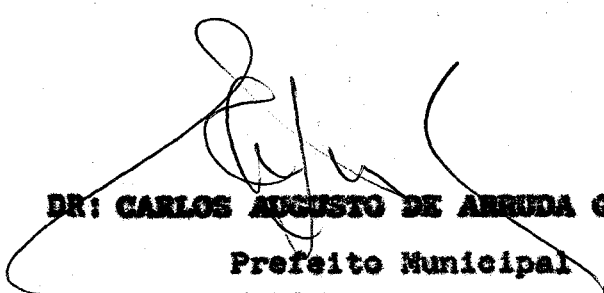
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de setembro de 1989


DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal